



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 017 de 19 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a descentralização das ações de Alto Risco da Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso para o município de Tangará da Serra, conforme termo de adesão às ações de Vigilância Sanitária de Alto Risco

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;
- II. Resolução da Diretoria Colegiada nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
- III. A Portaria nº 1.751, de 14 de junho de 2018 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de vigilância sanitária, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde;
- III - Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 418, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
- IV - Instrução Normativa nº 66, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;
- V - Resolução da Diretoria colegiada ANVISA nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- VI – Resolução Da Diretoria Colegiada - RDC nº 587, De 20 De Dezembro De 2021 que altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 418, de 1º de setembro de 2020;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

VII – Resolução CIB/MT 46 de 14 de junho de 2018, a qual estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

VIII- Portaria nº 495/2023/GBSES a qual estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

IX – Lei Complementar nº 180 de 10 de julho de 2013, a qual dispõe sobre o código de Vigilância em Saúde do Município de Tangará da Serra e dá outras providências;

X – A Resolução nº 008/2023/CMS do dia 18 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Ações de Vigilância Sanitária – 2023/2024 para o município de Tangará da Serra.

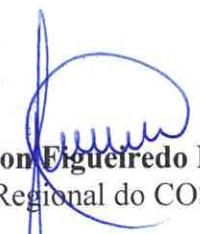
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a descentralização das ações de Alto Risco da Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso para o município de Tangará da Serra, conforme termo de adesão às ações de Vigilância Sanitária de Alto Risco e preenchimento e assinatura da Lista de Atividades Econômicas e Outras Ações Classificadas com Grau de Risco II em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 19 de setembro de 2023.


Flávia Pizzolio Alves Fabrini
Diretora do ERS/TS


Aluirson Figueiredo Neto Junior
Vice Regional do COSEMS/MT